

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário, contendo as matérias jornalísticas referentes à Justiça Eleitoral veiculadas em emissoras de rádio e televisão.

1.1. Especificação completa do objeto:

1.1.1. gravação diária, em DVD, das reportagens, matérias e informações relativas à Justiça Eleitoral veiculadas em rádios e Tvs;

1.1.2. entrega diária dos DVDs gravados e relatórios impressos referentes às matérias selecionadas;

1.1.3. os DVDs e as caixas correspondentes deverão ser numerados sequencialmente e conter a data da gravação;

1.1.4. os relatórios das matérias veiculadas também deverão ser disponibilizados, diariamente, via internet ou e-mail;

1.1.5. gravação e entrega semanal de DVD com todas as entrevistas concedidas pelo presidente e demais magistrados editadas, sendo um DVD para cada. No caso dos demais dirigentes, os DVDs com a edição das entrevistas e debates serão gravados conforme pedido encaminhado pela ASICS;

1.1.6. fornecimento de CD com tabelas mensais contendo o número de veiculações de matérias citando a Justiça Eleitoral goiana, com estatística quantitativa das notícias, incluindo a relação dos veículos de comunicação por ordem crescente de veiculação das matérias;

1.1.7. fornecimento, no mesmo CD, de estatística relativa à repercussão dos releases feitos por esta Seção nos meios de comunicação monitorados pela empresa contratada;

1.1.8. levantamento estatístico das inserções citando a Justiça Eleitoral goiana, encaminhado mensalmente por email;

1.1.9. fornecimento, ao final do contrato, de CD com os relatórios das veiculações de todos os meses;

1.1.10. as emissoras de rádio e TV a serem monitoradas estão discriminadas no subitem 2.1 2.2 – Da prestação de Serviço;

1.1.11. as matérias apresentadas nos finais de semana e em feriados deverão ser entregues no primeiro dia útil posterior à sua veiculação, juntamente com as notícias do dia.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá monitorar e gravar reportagens, matérias, citações e informações relativas à Justiça Eleitoral, abrangendo o TRE, cartórios eleitorais goianos, promotoria e corregedoria eleitorais, escola judiciária, Comissão de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral, eleições, urnas eletrônicas e entrevistas com magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e outros fatos envolvendo julgamentos de recursos a partir do TRE ou envolvendo magistrados ou servidores do órgão. Os veículos de comunicação que deverão ser monitorados estão discriminados a seguir.

2.1. Emissoras de TV:

Record
Globo
Anhanguera
Cultura
Brasil Central
SBT
Serra Dourada
Bandeirantes
Goiânia
Fonte da Vida
PUC
Justiça
Assembléia

2.2. Emissoras de Rádio

Brasil Central
Interativa
730
CBN
Difusora
820 AM
Universitária
Rádio 1090 AM
Fonte da Vida FM
Rádio Mil
Rádio Sucesso

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Enviar diariamente:

Até 9h30 – via internet ou e-mail, o relatório contendo programa, horário, emissora e uma síntese das matérias veiculadas no mesmo dia até 8h30 e na véspera (após às 8h30) nas emissoras de TV e radio.

Até 11h – clipping em DVD e relatório impresso (mapa de edição) das matérias sobre a Justiça Eleitoral veiculadas no mesmo dia (até às 8h30) e na véspera (após às 8h30) de todas as emissoras constantes no item 2.1 e 2.2.

Caso alguma matéria dentre os assuntos pré-definidos não seja colocada no clipping do dia, ela deverá ser veiculada no dia seguinte.

3.2. Enviar semanalmente:

- DVD com a edição das entrevistas concedidas pelo presidente ou por outra autoridade do TRE;
- As matérias publicadas nos finais de semana e em feriados devem ser enviadas no primeiro dia útil posterior à sua publicação, juntamente com as notícias do dia.

3.3. Enviar mensalmente CD com:

- tabelas mensais contendo o número de veiculações de matérias citando a Justiça Eleitoral goiana, no primeiro dia útil do mês subsequente com estatística quantitativa das notícias, incluindo a relação dos veículos de comunicação por ordem crescente de veiculação de matérias.
- estatística relativa à repercussão dos releases feitos por esta Assessoria nos meios de comunicação monitorados pela empresa contratada.

3.4. Enviar no final do contrato:

- CD com os relatórios das veiculações de todos os meses.

3.5. Local de entrega:

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social: 3º Andar, Ala A, do Edifício Desembargador Geraldo Bonfim de Freitas – TRE-GO, Praça Cívica, 300, Centro – Goiânia – Goiás.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto do contrato;
- 4.2. Prestar à contratada as orientações necessárias à elaboração dos relatórios constantes da especificação do objeto do contrato;

4.3. Solicitar a gravação de DVDs com a edição das entrevistas e debates dos dirigentes do TRE (com exceção das entrevistas com o presidente e magistrados, que sempre devem ser encaminhadas);

4.4. Designar servidores do seu Quadro de Pessoal para representá-lo no acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento referente à prestação mensal do serviço especificado neste termo de referência será efetuado 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do documento fiscal pela contratada e do atestado de efetivo fornecimento dos serviços pelo setor de fiscalização e acompanhamento do contrato, devendo ser efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada.

5.2. O TRE-GO poderá reter os pagamentos devidos caso a contratada esteja irregular com a Seguridade Social, em observância ao disposto no art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de (12) doze meses a partir da contratação. O material deverá ser entregue nesta Assessoria a partir desta data, assim como a disponibilização das matérias via internet.

Goiânia, 19 de maio de 2015.



BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA

Assessor de Imprensa e Comunicação Social do TRE-GO